



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR

CNPJ: 95.684.585/0001-12

Rua Alexandre Kordiak, 87 – Centro – Santa Maria do Oeste – PR, CEP: 85230-000

Fone/Fax: (042) 3644 1129/3644 1149/3644 1363

E-mail: camaramunicipalsmo@gmail.com

RESOLUÇÃO N.º 004/2021

SÚMULA: *Estabelece medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19), considerando a classificação de pandemia pela Organização Mundial da Saúde (OMS).*

A mesa diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno;

CONSIDERANDO que a classificação da situação mundial do Novo Coronavírus como pandemia significa o risco potencial de doença infecciosa atingir a população mundial de forma simultânea;

CONSIDERANDO a instabilidade do número de casos no nosso município;

CONSIDERANDO a necessidade de manter os serviços públicos.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam temporariamente suspensas na Câmara Municipal de Santa Maria do Oeste:

- a visitação pública;
- a realização de sessões solenes;
- demais eventos não diretamente relacionados às atividades legislativas.

Art. 2º - O acesso às dependências da Câmara Municipal somente será permitido aos Vereadores e aos Servidores.

§1º Durante as sessões plenárias, será permitida a permanência no recinto apenas dos Vereadores e Servidores.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR

CNPJ: 95.684.585/0001-12

Rua Alexandre Kordiak, 87 – Centro – Santa Maria do Oeste – PR, CEP: 85230-000

Fone/Fax: (042) 3644 1129/3644 1149/3644 1363

E-mail: camaramunicipalsmo@gmail.com

§2º Será assegurada a publicidade das sessões plenárias por transmissão pela internet.

Art. 3º - Qualquer Vereador ou Servidor que apresentarem sintomas relacionados ao COVID-19, deverá notificar o Recursos Humanos.

Art. 4º - As sessões ordinárias serão realizadas todas as segundas feiras às 18 (dezoito) horas da tarde.

Art. 5º - Todas as medidas contidas nesta Portaria têm a vigência de sessenta dias, contados a partir da data da sua publicação, podendo este prazo ser prorrogado por decisão da Mesa Diretora.

Gabinete do Presidente, 17 de maio de 2021.

ALCIDES BORGES SALDANHA
PRESIDENTE DA MESA DIRETORA

MARIELY PEREIRA MOREIRA
1ª SECRETÁRIA DA MESA DIRETORA